CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata n.º 08/2023

06-04-2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 08/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023.

Aos seis dias do mês de abril de 2023, reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Sr. Vice - Presidente desta Câmara Municipal, em substituição do Sr. Presidente da Câmara (atenta a sua ausência, nos termos do Despacho pelo mesmo emanado em 20 de outubro de 2021 e conforme o consignado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na atual redação).

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES VEREADORES:

Carla Amélia Teixeira da Silva (PPD/PSD)

Francisco Miguel Barros da Silva Ramos (PPD/PSD)

Paulo Jorge Mota da Silva (PS)

Duarte Nuno Moreira Lage (PS)

OUTROS PRESENTES

Encontravam-se presentes nesta reunião Vítor Fernando de Sousa Costa, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Susana Patrícia Teixeira da Mota, dirigente da DAF, e eu, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara, por Despacho de 18 de outubro de 2021.

Pelas 09,30 horas, verificada a existência de quórum, o **Sr. Vice- Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DO SR. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA E DO SR. VEREADOR

O **Sr. Vice- Presidente**, referiu: Quero antes de mais agradecer a presença da Dra. Susana Mota.

Informo que o Sr. Presidente da Câmara teve uma consulta médica no Porto, pelas 9.00 horas, o que o impediu de estar presente nesta reunião.

Também quero pedir aos Srs. Vereadores para reagendarmos a próxima reunião camarária para o dia 20 do corrente mês, mantendo-se a reunião do dia 27. Este pedido prende-se com o facto de a proposta da prestação de contas requerer mais tempo para a sua elaboração.

Os **Srs. Vereadores** anuíram.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Passado pouco mais de um mês, após a apresentação da proposta de revisão orçamental, esta nova proposta contém alterações que vão além do que seria expectável. A Agenda Cultural, só no espaço de um mês, passa a ser reforçada com mais 10.000,00 Euros. Mais 10.000,00 Euros para além do que se previa há apenas um mês.

Surge também, um reforço de 9.000,00 Euros para uma rubrica denominada "Escola de Pastores". Em que consiste este projeto e quais as suas fontes de financiamento?

O **Sr. Vice - Presidente**, referiu: Este projeto tem a ver com ações realizadas no local, que têm como finalidade cativar os novos pastores, transmitindo conhecimentos e ensinamentos. Quanto ao financiamento, temos uma ajuda monetária da REN para a implementação do projeto.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: É aberta uma rubrica "Abre Asas até Mondim". Ora, estando esta atividade em curso, como se justifica a abertura da rubrica só agora? Em que rubrica foram cabimentadas as despesas inerentes ao evento já contratadas?

O **Sr. Vice- Presidente**, referiu: Desconheço, pelo que vou dar a palavra à Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF).

A sobredita dirigente, referiu: O "Abre Asas até Mondim" é um programa que, até ao momento, não se encontra individualizado no plano de atividades, pelo que utilizámos rubricas genéricas do município.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Solicito que possam esclarecer qual o propósito da abertura da referida rubrica.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Foi criada uma nova rubrica "Rede Museológica de Mondim de Basto", com dotação residual, a acrescer a tantas já existentes. Que museus integram a referida rede?

O **Sr. Vice- Presidente da Câmara**, referiu: Desconheço.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Solicito esclarecimentos.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: No Plano Plurianual de Investimentos aprovado em dezembro de 2022, a rubrica para a construção da Casa Mortuária de Paradança tinha uma dotação de 60.100,00 Euros para 2023. Na proposta de revisão, esta rubrica tem agora 6.500,00 Euros e recebe um reforço para atingir apenas os 10.000,00 Euros para 2023, protelando para os anos seguintes o restante investimento, que agora se prevê terminar em 2025. Qual o motivo para esta redução?

O **Sr. Vice- Presidente da Câmara**, referiu: O motivo é a falta de liquidez, decorrente do facto de a proposta de alteração do orçamento não ter sido aprovada na Assembleia Municipal.
Teve que haver uma "ginástica", sendo que tal sucedeu não só com a Casa Mortuária de Paradança mas também noutras situações.

No entanto, é certo que se mantem o compromisso político para realização da Casa Mortuária de Paradança.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Aguardamos, então, a entrega da informação inerente à alteração permutativa, em assunto, na próxima reunião ordinária.
No entanto, por que motivo numa proposta que volta a considerar a incorporação do saldo de gerência, não se volta a dotar a rubrica com o valor de dezembro?
Entendemos que o compromisso assumido é alterado, até porque um investimento que se previa concluir em 2024 foi estendido até 2025, e, por isso, adiado mais um ano.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Foram abertas 3 rubricas para "requalificação de envolvente e construção de casas mortuárias" em Vilar de Ferreiros, Bilhó e Ermelo. 10.000,00 Euros para cada uma delas. Já existe projeto para estas empreitadas?

O **Sr. Vice- Presidente da Câmara**, referiu: Não. Só existe a ideia. Os projetos estão na iminência de serem iniciados.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Gostaria de chamar atenção para o facto de os três projetos que ainda estão numa fase de "ideia", sem projetos de execução sequer contratados, terem a mesma dotação, 10.000,00 Euros, que um projeto que já se encontra executado e preparado para ser lançado a concurso. Algo não está bem.
Por que motivo não existe idêntica rubrica e projeto para a Freguesia de Atei?

O **Sr. Vice- Presidente da Câmara**, referiu: Porque tal nunca foi falado com o Padre, nem com a Comissão Fabriqueira.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Qual o motivo para a redução do valor proposto para reforço da rubrica das indemnizações de 700.000,00 para 582.000,00 Euros?

O **Sr. Vice-Presidente da Câmara**, referiu: Não sei responder.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Tendo a anterior proposta sido rejeitada, pelos motivos por demais conhecidos, importa esclarecer: com o processo negocial em curso com as Freguesias, tem o executivo razões para acreditar na viabilização desta proposta?

O **Sr. Vice-Presidente da Câmara**, referiu: O Sr. Presidente da Câmara tem tido reuniões com cada um dos Presidentes de Junta. Três não querem a delegação de competências e os outros estão a negociar.

A rubrica prevê a soma do que foi transferido pelo anterior executivo, acrescido do que a Câmara despendeu com as freguesias.

O Sr. Presidente da Câmara acredita que vão chegar a bom porto e que a proposta irá ser viabilizada.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: A delegação de competências deverá também considerar o que não foi feito. Tenho sérias dúvidas de que a despesa da Câmara seja suportada apenas por este valor. O valor total da rubrica não cobre as despesas totais da Câmara.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

Ponto Único - Proposta n.º 57/2023 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) – Aprovar a elaboração da Alteração Orçamental Modificativa n.º 1 (Revisão Orçamental n.º 1) e a sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da Proposta.

Foi pelo Sr. Vice- Presidente presente a proposta, em título, cujo teor se passa a transcrever: " (...) **Considerando que:**

1. As alterações orçamentais se encontram reguladas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) constante do anexo II do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações vigentes, que aprova a Implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e conforme o disposto no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), que se mantem em vigor nos termos do vertido na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do citado Decreto-lei n.º 192/2015;

2. De acordo com o ponto 8.3.1. do POCAL, as autarquias locais podem proceder a modificações ao orçamento e às grandes opções de plano, consubstanciando-se aquelas em revisões e alterações, conforme o ponto 8.3.1.2 do POCAL, as quais assumem em SNC-AP, de acordo com a NCP 26, a designação de alterações modificativas e permutativas, respetivamente;

3. Estabelece o ponto 3 do NCP 26 do SNC-AP que as alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

4. Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa);

5. Dispõe o sobredito ponto 8.3.1.3 do POCAL "*O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de:* a) *Receitas legalmente consignadas;* b) *Empréstimos contratados;* c) *Nova tabela de vencimentos publicada após a*

aprovação do orçamento inicial." (Itálico nosso), constando do ponto 8.3.1.4 do POCAL "*Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:* a) *Saldo apurado;* b) *O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;* c) *Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.*" (Itálico nosso);

6. De acordo com o disposto no artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2023, "*Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.*" (Itálico nosso);

7. A alteração orçamental modificativa n.º 1 (revisão orçamental) justifica-se com a necessidade de integração do saldo da gerência do exercício económico de 2022 no orçamento municipal vigente, conforme informação da dirigente da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), datada de 03 de abril de 2023 – anexa, para a qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;

8. Nos termos do disposto nas alíneas c) do n.º 1 do artigo 33º e a) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (RJAL), compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões orçamentais às Opções do Plano e do Orçamento;

Assim, e tendo em conta os considerandos de facto e de direito antecedentes, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:
Aprovar a elaboração da Alteração Orçamental Modificativa n.º 1 (Revisão Orçamental n.º 1) e a sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação. (...) "

VOTAÇÃO

Votos a favor: 3 (PPD/PSD). Abstenções: 2 (PS). A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Tal como sucedeu na votação da anterior proposta de revisão orçamental, hoje, entendemos estarem reunidas as condições para a nossa

abstenção, sem que isso signifique, que iremos assistir a uma mesma orientação de voto na reunião de Assembleia Municipal.

Se naquela altura, face à proposta inicial que havíamos votado desfavoravelmente, o executivo introduziu alterações que foram no sentido do acordado em dezembro passado, concretamente no que respeita à transferência para as freguesias dos valores previstos no programa denominado "acesso para todos", não dotando, no entanto, o orçamento de qualquer valor para suportar os valores abordados para a delegação de competências, agora, estamos perante uma proposta que pouco mais avançou, com um reforço de pouco mais de 36.000,00 Euros nas transferências para as Freguesias. Manifestamente insuficiente mas, mesmo assim, um reforço.

Tal como na discussão da proposta anterior, fazemos notar que o voto em sessão da Assembleia Municipal do grupo do Partido Socialista resultará do diálogo e negociação já iniciado com os Presidentes de Junta de Freguesia.

Um diálogo e negociação que possa contribuir para a recuperação da confiança entre as partes, claramente abalada pelo episódio anterior, mas também institucionalmente sério, formal e transparente.

A relação institucional não se compadece com estados de espírito. Passar de um processo negocial que se desenrolava lento "como um caracol", em que a Câmara Municipal tinha assumido a responsabilidade de reunir os dados que sustentariam as propostas de transferência de recursos, para um novo processo, em que agora a mesma Câmara Municipal passa a exigir às Freguesias a entrega de propostas devidamente sustentadas, revela um amuo por parte da autarquia, que deveria ser gerida de forma racional e menos emocional. O executivo municipal conhece bem os quadros técnicos das nossas Freguesias e por isso, sabe muito bem a dimensão do desafio que lhes colocou. Fizeram a parte deles. Esperemos que agora a autarquia saiba responder às Freguesias remetendo a sua contraproposta, também ela, assente em cálculos que a sustente.

Nesse sentido, somos mandatados para solicitar uma reunião conjunta, entre os quatro Presidentes de Junta de Freguesia e o executivo, a realizar quanto antes, criando dessa forma as condições para se poder alcançar o desejado acordo que possa desbloquear esta situação.

Nos termos do artigo 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo; artigo 17.º, n.º 4, do Regimento e da deliberação da Câmara, tomada na 1.ª Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta os textos das deliberações tomadas.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Seguidamente, o Sr. Presidente Câmara Municipal declarou encerrada a reunião quando eram 10.45 horas.

E eu, [illegible], **Secretária, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.**

O Vice- Presidente da Câmara Municipal

José Carlos Amorim Carvalho